

170.548

MATRICULA No
170.548DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
BALNEARIO SANTISTA

FOLHA N. 1

CADASTRO nº 097.455
LOTE 65 QUADRA "E" Rua 01

No.

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 65 da quadra "E" do BALNEARIO SANTISTA, município de Itanhaém, medindo 13,50ms de frente para a Rua 01, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 337,00ms², confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 64, do lado esquerdo com o lote 66 e nos fundos com o lote 69.

PROPRIETARIO: FRANCISCO MUNHOZ FILHO (já falecido).

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 6.870, neste Registro. Itanhaém, 02 de dezembro de 1992.
O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 02 de dezembro de 1992.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 09 de novembro de 1992, das notas do Cartório de Mongaguá, livro 301, fls. 39, o proprietário ESPOLIO DE FRANCISCO MUNHOZ FILHO, CIC. 001.497.308-10, representado por seu inventariante Francisco William Munhoz, conforme Alvará mencionado no título, **vendeu** o imóvel a GILDASIO RISERIO OLIVEIRA, gerente financeiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SHIRLEY MACHADO OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, portadores dos RG. nºs. 6.306.026-88 e 9.784.406-SP e dos CIC. nºs. 275.783.998-83 e 518.547.918-34, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Fuad Arida, nº 07, Jilly América, pelo preço de Cr\$ 9.980,59. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

R.2 - Itanhaém, 09 de fevereiro de 1998.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de agosto de 1997, das notas do Cartório do 31º Subdistrito de Pirituba, Comarca de São Paulo-SP, livro 250, fls. 316, os proprietários qualificados no R.1, **venderam** o imóvel a ANTONIO DA COSTA, RG. 7.610.446-SP CIC. 477.887.398-04, advogado, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IVANILDE APARECIDA LIMA DA COSTA, RG. 9.275.930-SP CIC. 893.735.888-34, escriturária, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Nanuque, 473, aptº. 72, Lapa, pelo preço de R\$ 12.500,00. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 09 de fevereiro de 1998.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida no R.2, para ficar constando que ANTONIO DA COSTA e sua mulher IVANILDE APARECIDA LIMA DA COSTA, são casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº. 1.561, no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - 170548 - Itanhaém, 29 de maio de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 19 de maio de 2014, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial e edícula com a área total de 269,60m², com frente para a Rua 01, a qual teve a sua **denominação alterada** para Rua João Paulo da Luz, onde recebeu o nº. 194, conforme provou com os Alvarás de Licença de Habitabilidade nºs. 1368/1999 e 1370/1999, expedidos em 09 de novembro de 1999, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém: (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo nº. 424097 - 22/05/2014).

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 170548 - Itanhaém, 29 de maio de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura de Divórcio Direto Consensual com Partilha, de 29 de junho de 2007, do 25º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 1762, págs. 152, expedida em 09 de fevereiro de 2010, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Itanhaém sob n°. **072.005.065.0000.097455**, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica, exercício de 2014, expedida pela referida municipalidade. (Protocolo n°. 424098 - 22/05/2014).

O Escrevente Autorizado

R.6 - 170548 - Itanhaém, 29 de maio de 2014.

Nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.5, expedida em 09 de fevereiro de 2010, o imóvel avaliado em R\$ 250.000,00, **ficou pertencendo** à divorcianda **IVANILDE APARECIDA LIMA DA COSTA**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja **IVANILDE APARECIDA DE LIMA**, já qualificada. (Protocolo n°. 424098 - 22/05/2014).

O Escrevente Autorizado

R.7 - 170548 - Itanhaém, 29 de maio de 2014.

Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, datado de 24 de outubro de 2009, a proprietária **IVANILDE APARECIDA DE LIMA**, já qualificada, **compromissou** o imóvel a **ANDREIA TORRE DE OLIVEIRA**, brasileira comerciante, RG. 27.394.524-5-SP, CPF. 216.686.178-46, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG. 16.723.070-SP, CPF. 131.761.628-63, domiciliados na Rua Nicodeme Biondo, n°. 9-A, Vila São Francisco, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 180.000,00, a ser pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00 declara a promitente receber neste ato, como sinal e princípio de pagamento, do qual dá quitação; R\$ 50.000,00 o promissário se compromete a pagar no dia 10 de janeiro de 2010, cheque administrativo; e R\$ 120.000,00 se compromete o promissário a pagar em 22 parcelas mensais, fixas e consecutivas, sendo as 04 primeiras no valor de R\$ 11.000,00 cada uma, 06 parcelas no valor de R\$ 2.700,00 cada uma, 01 parcela no valor de R\$ 11.000,00, 05 parcelas no valor de R\$ 3.500,00 cada uma, 05 parcelas no valor de R\$ 4.500,00 cada uma, e a ultima parcela no valor de R\$ 8.800,00, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2010, e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes até final liquidação, e as demais condições do título. (Protocolo n°. 424189 - 22/05/2014).

O Escrevente Autorizado

Av.8 - 170548 - Itanhaém, 18 de dezembro de 2018.

Procede-se a esta averbação conforme Termo de Penhora e Depósito (Processo Digital n°. 0008436-05.2018.8.26.0361), extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel, na qual figura como exequente: **IVANETE APARECIDA IZA VICENTINO** e como executado: **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, expedido em 22 de novembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes - Comarca de Mogi das Cruzes-SP, procedo a averbação da **penhora dos direitos** sobre o imóvel, pertencente ao executado **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, decorrentes do Compromisso de Venda e Compra constante do R.7, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 31.468,32. Depositário: **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, CPF. 131.761.628-63. (Protocolo n°. 470566 - 04/12/2018). SELO DIGITAL: 120915331000000001350918E

O Escrevente Autorizado

AV.9 - 170548 - Itanhaém, 16 de junho de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00100096020225150049, no qual

Matrícula

170548

ficha

2

Itanhaém, 16 de junho de 2023

figuram como Exequente: **BENEDITO APARECIDO ANTONIO SOARES**, CPF nº 170.639.078-59 e como Executado: **ANDREA TORRE DE OLIVEIRA**, CPF nº 216.686.178-46, emitida em 12 de junho de 2023, pela Vara do Trabalho de Itápolis-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora dos direitos** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 12/06/2023. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da Dívida: R\$ 21.245,38. Depositária: **ANDREA TORRE DE OLIVEIRA**. (As custas serão cobradas a final) (Protocolo nº 522.922 - 12/06/2023).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000043313423U.

R.10 - 170548 - Itanhaém, 16 de maio de 2024.

Nos termos do Requerimento de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, formulada por **ANDRÉIA TORRE DE OLIVEIRA** e **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, representados por seu advogado Dr. Marcio Martins de Andrade, datado de 08 de maio de 2024, devidamente instruído dos documentos constantes do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e art. 440-L e seguintes do Provimento 150/2023 do CNJ, o imóvel foi **adjudicado a ANDRÉIA TORRE DE OLIVEIRA**, RG nº 27.394.524-5-SSP/SP, CPF nº 216.686.178-46, brasileira, comerciante e seu cônjuge **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, RG nº 16.723.070-SSP/SP, CPF nº 131.761.628-63, brasileiro, funcionário público, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nicodemo Biondo, 9-A, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo-SP. (Protocolo nº 534.161 - 24/04/2024)
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915321000000053678324B.

AV.11 - 170548 - Itanhaém, 22 de maio de 2024.

Procede-se a esta averbação "ex officio" na presente matrícula, para ficar constando que a **adjudicação compulsória extrajudicial**, constante no **R.10**, foi requerida por **IVANILDE APARECIDA DE LIMA** (CPF nº 893.735.888-34), e não como ficou erroneamente constando. Essa averbação é feita com base no artigo 216, I, "a", da Lei nº 6.015/73. (Protocolo 535.339 - 22/05/2024).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000538386249.

AV.12 - 170548 - Itanhaém, 06 de fevereiro de 2025.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0008469-93.2018.8.26.0005, no qual figuram como Exequente: **ASSOC MORAD ADQUIR UNIDADES EMPREENDIM IPANEMA ITANHAÉM**, CNPJ 54.354.741/0001-08 e como Executados: **ANDREA TORRES DE OLIVEIRA**, CPF nº 216.686.178-46 e **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 131.761.628-63, emitida em 24 de janeiro de 2025, pelo 2º Ofício Cível do Foro de São Miguel Paulista - São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 12/12/2024. Valor da Dívida: R\$ 52.385,15. Depositária: **ANDREA TORRES**

- continua no verso -

Matrícula

170.548

ficha

2v

verso

DE OLIVEIRA. (Protocolo nº. 545.000 - 24/01/2025).

O Escrevente Autorizado Karen Sawate. Selo Digital:
120915331000000064500525N.

AV.13 - 170548 - Itanhaém, 19 de dezembro de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício extraído dos autos da Ação Trabalhista (Proc. nº 0010009-60.2022.5.15.0049) tendo como autor BENEDITO APARECIDO ANTONIO SOARES e outros (1) e réu: ANDREA TORRE DE OLIVEIRA, expedido em 26 de novembro de 2025, pela EXE3 - Bauru, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ficar constando a **retificação** da AV.9, especificando que a penhora **recai sobre a totalidade** do imóvel de propriedade da executada ANDREA TORRE DE OLIVEIRA, em virtude da Adjudicação Compulsória Extrajudicial registrada sob nº.10 e não como ficou constando. (Protocolo nº 556.894 - 17/12/2025).

O Escrevente Autorizado Karen Sawate. Selo Digital:
1209153310000000748604259.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital